

Estágios

INTRODUÇÃO

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, cria a rede dos Centros para a Qualificação e Ensino Profissional- CQEP visando uma “atuação mais rigorosa e exigente...”, devendo desenvolver a sua atividade “(...)de modo integrado e coordenado no território, constituindo-se como interface com as demais respostas disponíveis(...)”. Assim estabelece, na alínea a) do artigo 2.º, que a atividade CQEP deve centrar-se “(...)na informação, orientação e encaminhamento de jovens e de adultos que procurem uma formação escolar, profissional ou de dupla certificação e/ou visem uma integração qualificada no mercado de emprego”.

É objetivo do estágio oferecer aos alunos o conhecimento prático das diferentes profissões possibilitando aos estudantes um contato empírico com a teoria que lhe é transmitida em sala de aula, facilitando o ingresso no mercado de trabalho.

Os estágios decorrentes dos cursos vocacionais, profissionais ou de aprendizagem (dando equivalência ao 3.º ciclo e Ensino Secundário) estão enquadrados no programa curricular do curso, e procuram dar ao aluno competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Candidaturas

Para que possa haver alguma articulação entre entidades, nomeadamente, no que concerne ao ensino profissional, as candidaturas deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário próprio, assinadas pelo professor responsável, e pela direção.

A receção dos pedidos deverá ser realizada pelo CQEP Amadora, a quem cabe fazer a seleção¹ e articulação com os serviços, realizando proposta interna de estágio, para aprovação superior.

Critérios de Seleção

Para garantirmos o rigor e transparência no decorrer do processo, propõe-se a aplicação de critérios, de acordo com a seguinte ordem de seleção:

1. Pedidos das Escolas e/ou centros de formação do Concelho;
2. Pedidos de filhos dos trabalhadores da CMA;
3. Pedidos de munícipes que estudem fora do Concelho;
4. Pedidos de outras escolas.

¹ Mediante critérios de seleção

Acordo de colaboração

Mediante a aprovação superior de estágio, deverá ser celebrado acordo de colaboração, entre as partes, Escola, Autarquia e Aluno, onde constem as condições a estabelecer, nomeadamente, início e fim de estágio, horário do mesmo e plano de estágio. **O início do estágio só poderá ocorrer após a assinatura deste documento, impreterivelmente.**

Documentação a apresentar pela Escola

A ser aprovado, a Escola deverá fazer chegar aos serviços: o acordo de colaboração devidamente assinado, o plano de estágio do aluno devidamente preenchido, onde deverão constar os objetivos gerais do estágio e o tipo de atividades passíveis de serem desenvolvidas pelo aluno de acordo com a sua formação², folha de assiduidade a ser preenchida pelo aluno e validada pelo responsável do estágio no decorrer do mesmo e a folha de avaliação onde deverão constar todos os parâmetros/critérios de acordo com os quais o estagiário será avaliado.

Seguro

O seguro escolar abrange o estagiário (a) no decorrer das atividades desenvolvidas no âmbito do estágio.

Alimentação

Os estagiários que desenvolvam estágios nas instalações da Autarquia (creches, escolas, serviços centrais) poderão usufruir de refeição gratuita a fornecer no refeitório municipal e/ou escolas.

² O plano de estágio será posteriormente analisado e, sempre que necessário, reestruturado em conjunto com a entidade recetora.